ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1525 de 23 de junho de 1993.

"Dá denominação à Praça em Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça JOSÉ ALVES VIEIRA a área localixada entre a rua 05, rua do Contorno e rua 21, próximo a Quadra 25 do loteamento Setor Leste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 1993.

GILMAR RORIZ GONÇALVES - Presidente

HERMES CARNEIRO - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário.

arscr